

AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 07.620.094/0001-40

FATO RELEVANTE

A **AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** (“Companhia”), em cumprimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários de nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e mercado em geral que, em continuidade ao informado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de novembro de 2016, recebeu, em 17 de março de 2017, a seguinte comunicação da Contour Global do Brasil Participações Ltda.:

"São Paulo, 17 de março de 2017

À

Afluente Geração de Energia Elétrica S.A. (“Afluente G” ou “Companhia”)

Prezados Srs.,

Vimos por meio desta, nos termos do art. 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358”), informar-lhes o seguinte:

A. Aquisição do Controle da Afluente G

(i) Histórico relevante

Conforme divulgado pela Companhia em Fato Relevante de 28 de novembro de 2016, naquela data, a Contour Global do Brasil Participações Ltda. (“Contour Global”) celebrou, na qualidade de adquirente, com a Neoenergia S.A., acionista controlador da Companhia, na qualidade de alienante, um Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas e Outras Avenças (“Contrato”), para aquisição do controle societário da Afluente G pela Contour Global (“Operação”). O Contrato teve como objeto, dentre outros, a aquisição de (i) 9.812.207 ações ordinárias de emissão da Afluente G, representando 89,77% do total de ações ordinárias, e (ii) 786.354 ações preferenciais de classe A e 5.931.526 ações preferenciais de classe B de emissão da Afluente G, representando 85,17% do total de ações preferenciais, e, todas em conjunto, representando 87,84% de seu capital social total, sendo todas de propriedade da Neoenergia S.A.

Em 28 de novembro de 2016, a Iberdrola Energia S.A. aderiu ao Contrato, concordando com a alienação, à Contour Global, substancialmente nas mesmas condições oferecidas à Neoenergia S.A., da totalidade de suas (i) 559.790 ações ordinárias de emissão da Afluyente G, representando 5,12% do total de ações ordinárias, e (ii) 1.039.419 ações preferenciais de classe A de emissão da Afluyente G, representando 13,18% do total de ações preferenciais, e, todas em conjunto, representando 8,5% de seu capital social total.

Em 19 de dezembro de 2016, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) aderiu ao Contrato, concordando com a alienação, à Contour Global, substancialmente nas mesmas condições oferecidas à Neoenergia S.A., da totalidade de suas (i) 331.780 ações ordinárias de emissão da Afluyente G, representando 3,04% do total de ações ordinárias, e (ii) 99.440 ações preferenciais de classe A de emissão da Afluyente G, representando 1,26% do total de ações preferenciais, e, todas em conjunto, representando 2,29% de seu capital social total.

Todas as ações alienadas pela Neoenergia S.A., Iberdrola Energia S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) (em conjunto "Vendedoras") são doravante designadas em conjunto como "Ações Objeto".

(ii) Fechamento da Operação

Em 17 de março de 2017, a Contour Global e a Neoenergia S.A. celebraram um Termo de Fechamento do Contrato ("Termo de Fechamento"), por meio do qual se concluiu a aquisição da totalidade das ações de emissão da Afluyente G detidas pela Neoenergia S.A., oportunidade em que determinados atos da Operação foram devidamente praticados. Concomitantemente, foi também concluída a aquisição da totalidade das ações de emissão da Afluyente G detidas pela Iberdrola Energia S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ).

Com a conclusão da aquisição das Ações Objeto, a Contour Global passou, então, a ser a nova acionista controladora da Afluyente G.

(iii) Preço

O preço pago pela Contour Global pela totalidade das Ações Objeto foi de R\$105.357.515,18, correspondentes a R\$5,676432 por ação (seja ação ordinária, seja ação preferencial), pago à vista, em moeda corrente nacional.

B. OPA Obrigatória

Nos termos do art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações e em razão da aquisição de controle acionário da Afluente G pela Contour Global, a Contour Global tem a obrigação de realizar uma oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da Companhia, detentores de ações ordinárias, de modo a assegurar a tais acionistas o preço equivalente a 80% do valor pago por ação ordinária à Neoenergia S.A., qual seja, o preço de R\$5,676432 por ação ordinária ("OPA Obrigatória").

A Contour Global submeterá, no prazo de até 30 dias após a divulgação do fato relevante referente a esta comunicação, nos termos da Instrução CVM nº 361 de 05 de março de 2002, conforme alterada ("ICVM 361"), para registro perante a CVM, toda documentação referente à OPA Obrigatória, obedecendo aos requisitos descritos no Anexo I da referida ICVM 361.

C. Outras Informações

(i) Informações sobre o adquirente:

A Contour Global do Brasil Participações Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, conjunto 31, parte A, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.802.794/0001-56, e é integrante do Grupo ContourGlobal, com sede em Luxemburgo.

O Grupo Contour Global possui atuação internacional em geração de energia, com aproximadamente 4.200MW em operação em 20 países e em três continentes. Os 2.000 funcionários do Grupo operam em um portfólio de 61 usinas térmicas e renováveis utilizando uma ampla gama de tecnologias. O Grupo ContourGlobal tem 1.850MW em operação e desenvolvimento na América Latina, consistindo em 1.423MW em operação no Brasil, Peru, Colômbia e Caribe e 426MW em estágio avançado de desenvolvimento no México e Peru.

(ii) Informações sobre as alienantes:

As Vendedoras das Ações Objeto são (a) **Neoenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, (b) **Iberdrola Energia S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na Calle Tomas Redondo nº 1, 28033 Madrid, NIF A78932514, e inscrita no CNPJ sob nº 05.470.823/0001-02, e (c) **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ)**, com sede na Praia de

Botafogo, 501, 3º e 4º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24.

(iii) Objetivos da aquisição

A Contour Global adquiriu as Ações Objeto com o intuito de reforçar sua posição no mercado de geração de energia mundial, sendo que o controle da Afluente G é um ativo relevante para tal posicionamento.

(iv) Indicação de acordos de voto ou de compra e venda de valores mobiliários de emissão da Afluente G

A Contour Global declara não ser parte de acordos regulando o seu direito de voto ou de disposição das ações de emissão da Afluente G por ela adquiridas.

(v) Intenção de promover o cancelamento do registro da companhia aberta

A Contour Global manifesta sua intenção de promover, nos termos da legislação aplicável e no prazo inferior a 1 ano, o cancelamento do registro de companhia aberta da Afluente G junto à CVM, em conjunto com a OPA Obrigatória (ou eventualmente por meio de outra estrutura).”

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer fato relevante acerca da OPA Obrigatória (conforme definido na comunicação acima) e do cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2017

AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Tiago Manuel Caetano Rodrigues Henriques Jorge Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores